



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 010/2024

SÚMULA “Dá denominação a logradouro público que especifica”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas legais, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica denominada Rua Leda Maria da Rosa, com início na Rua Tereza de Farias e término em terras de Doralice de Farias, na localidade de Água Boa neste Município.

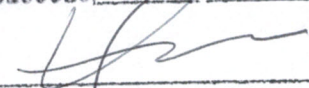
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de março de 2024

APROVADO EM UNÍTA DISCUSSÃO

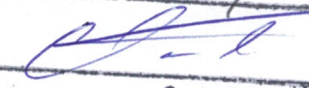
POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 12 / 03 / 2024



Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE
DIA 05 / MARÇO / 2024

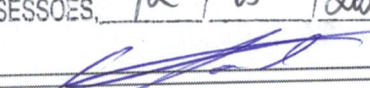


Secretário

APROVADO EM RENOVO FINEC DISCUSSÃO

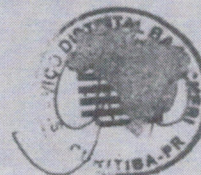
POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 12 / 03 / 2024



Presidente


Rodrigo Pavoni
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
LEDA MARIA DA ROSA

CPF: 328.936.040-72

Matrícula

083261 01 55 2021 4 00094 211 0030794 35

Sexo Feminino	Cor Branca	Estado civil e idade Casada, 58 anos **	Eleitor Sim
Naturalidade Francisco Beltrão-PR **		Documento de identificação 6056651-8/SSP/PR **	

Filiação e residência
JOSE ALVES e THEREZA DALO ALVES, ambos falecidos. A falecida era residente e domiciliada, à Rua Hermes Marques, 28, Santa Cândida, em Curitiba-PR **

Data e hora do falecimento
Quatro de julho de dois mil e vinte e um, às 18h 30min **

Local do falecimento
Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio à Rua Maria Aparecida de Oliveira, 599, Loteamento São Gerônimo, em Campo Largo-PR **

Causas
INSUFICIENCIA RESPIRATÓRIA AGUDA (J96), INFECÇÃO POR CORONAVIRUS (B34.2) **

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)
Cemitério Vaticano, em Almirante Tamandaré-PR

Declarante
CARLOS HENRIQUE DA ROSA **

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dra. Ana Sofia Jaramillo Monteiro, CRM nº 36369 **

Averbações/Anotações a acrescentar
Nascida em 11 de novembro de 1962. Pelo declarante foi-me dito, que a falecida deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que a mesma era eleitora. Deixou o marido ADELIR GARCIA DA ROSA e dois (2) filhos: CARLOS HENRIQUE e MICHELE ROBERTA. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 31843118-1 Custas Isentas(Lei Federal 9.534/97). **

Anotações de cadastro		Número	Data expedição	Órgão expedidor	Data de validade
Tipo documento		6056651-8	02/08/2018	SSP/PR	02/08/2023
RG					
CEP residencial		82 630-320		Grupo Sanguíneo	---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante

Nome do Óbito
Serviço Distrital do Bacacheri
Oficial Registrador
Elisângela Dias Florencio de Oliveira
Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Curitiba - Estado do Paraná
Endereço
Av. Paraná, 1330
CEP: 80.035-130 - Fone: (41)3071-7000

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Curitiba-PR, 05 de julho de 2021.

Elisângela Dias Florencio de Oliveira
Tabelião e Oficial Designada

Ana Paula Martins de Wit Lourenço
Escriturante Juramentada



Ana Paula Martins de Wit Lourenço
Escriturante Juramentada

BRP

BC 01652045

FUNARPEN

A 11 de novembro de 1962, em Francisco Beltrão (PR), nascia Leda Maria da Rosa, filha de José Alves e Thereza Daló Alves. Era ainda menina quando seus pais se mudaram para Veranópolis (RS), onde foi alfabetizada na *Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Eduardo Duarte*, tendo estudado também na *Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Virgínia Bernardi*.

Em 1982, casou-se com Adelir Garcia da Rosa e mudou-se para Curitiba (PR), onde nasceram os dois filhos do casal: Michele Roberta da Rosa e Carlos Henrique da Rosa. A família morou no bairro de Santa Cândida, mas desde 2001 estabeleceu comércio de ferragens e ferramentas no bairro Alto Pinheiro, em Almirante Tamandaré (PR). Mais tarde, em 2008, Leda e Adelir mudaram-se para uma chácara na localidade conhecida como Morro Azul, no mesmo município, e lá passaram a se envolver ativamente na comunidade, então carente de muitos serviços.

Leda Maria da Rosa, tanto quanto o marido Adelir, era uma empreendedora corajosa, solidária e pessoa de tomar iniciativas. Estabeleceu um pequeno comércio de produtos e alimentos para suprir as necessidades do pequeno povoado de Morro Azul e localidades próximas. Ciente da dificuldade desses moradores, sem condições de chegar a áreas com mais recursos, como o centro de Almirante Tamandaré, a “vendinha” passou a atender a todos, comprando produtos à vista e vendendo a crédito aos fregueses, quase a preço de custo.

Sendo a única moradora servida por linha de telefone, num momento em que as antenas de distribuição de sinal de celular ainda eram precárias, Leda emprestava o telefone para os vizinhos, que assim podiam receber notícias de familiares, como também contatos com oportunidades de emprego.

Como forma de agradecimento à vizinhança, que tão generosamente havia acolhido a presença deles ali, Leda e Adelir passaram a oferecer uma festa para as crianças no Morro Azul, no mês de outubro, distribuindo cachorro-quente, bolos, doces etc. As festas alegravam a todos, não somente as crianças, e principalmente seus pais e avós.

Frequentadora das novenas na Paróquia Nossa Senhora da Conceição, em Almirante Tamandaré, Leda Maria da Rosa passou a fazer parte da comunidade São Pedro, no Morro Azul, prestando serviços e incentivando a participação dos integrantes da igreja local.

Vendo a comunidade ter acesso a mais serviços, como transporte e telefonia, Leda Maria da Rosa voltou a trabalhar na loja do Alto Pinheiro, e o casal, tendo já fixado residência no Morro Azul, ambos fizeram a transferência de seus títulos de eleitores, passando a votar na seção eleitoral da *Escola Rural Municipal João Johnson*, nos arredores de sua residência.

No dia 4 de julho de 2021, os sonhos e as realizações de Leda Maria da Rosa foram interrompidos pela pandemia do coronavírus, como ocorreu a milhões de pessoas em todo mundo. Ela morreu, mas deixou profunda saudade, não apenas em seus familiares, naturalmente, mas também a amigos e vizinhos. Provavelmente, ela nunca soube em vida o quanto era admirada e amada por tantos.

Como forma de homenagear Leda Maria da Rosa, por sua inefável presença e comprometimento com os moradores do Morro Azul, foi apresentada a proposta de dar seu nome à rua em que morava sua família e onde ainda mora seu marido, Adelir Garcia da Rosa.



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Urbanismo

Processo: 0018.3548/2024.

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Ref.: PROJETO DE LEI 010/2024.

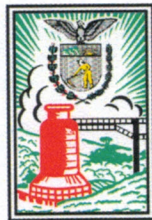
Em atenção a sua solicitação para nomeação da Rua LEDA MARIA DA ROSA, com início na Rua Tereza de Farias e término nas terras de Doralice de Farias na localidade do bairro Água Boa. Tendo em vista que se trata de rua existente, e que atende requisitos legais atinentes ao sistema viário municipal, manifestamo-nos favoravelmente.

Sendo que tínhamos para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Felipe Trevisan
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

Almirante Tamandaré, 05 de Março de 2024.



Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria Municipal de Urbanismo

Processo: 0018.3548/2024.

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

Ref.: PROJETO DE LEI 010/2024.

Em atenção a sua solicitação para nomeação da Rua LEDA MARIA DA ROSA, com início na Rua Tereza de Farias e término nas terras de Doralice de Farias na localidade do bairro Água Boa. Tendo em vista que se trata de rua existente, e que atende requisitos legais atinentes ao sistema viário municipal, manifestamo-nos favoravelmente.

Sendo que tínhamos para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.



Felipe Trevisan
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO

Almirante Tamandaré, 05 de Março de 2024.



CALCARIO SOLO BRANCO



Rotas



Iniciar



Ligar



Salvar

THE HISTORY OF THE



OF THE



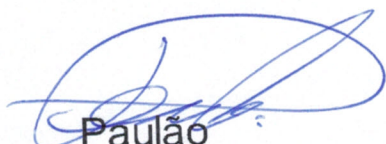
R. São Domingos

R. São Domingos

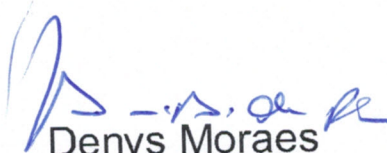
R. de Fátima



Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 010/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Rodrigo Pavoni com a seguinte súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica - Rua Leda Maria da Rosa". Após análise do Projeto de Lei acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando-o para os trâmites normais.


Paulão
Presidente


Rodrigo Pavoni
Vice-Presidente


Denys Moraes
Membro